



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 101 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 3808, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN, e dá outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN, a se realizar nos dias 19, 20 e 21 do mês de agosto de 2011, com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Parágrafo único - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN é etapa eletiva para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e consequentemente para a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude segundo o Regimento Interno publicado no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN tratará dos seguintes temas:

I - Juventude: democracia, participação e desenvolvimento nacional, estadual e municipal, como direito da juventude;

II - Plano Municipal de Juventude e formação do Conselho Municipal de Juventude.

III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude para Mossoró;

IV - Política Municipal de Juventude: Prioridades e diretrizes 2011/2015.

Art. 3º - Fica instituída e convocada a Comissão Organizadora Municipal, composta por doze membros, representada pelo Poder Público, Movimentos e Organizações de Juventudes.

I - Representantes do Poder Público:

a) Dois representantes da Câmara Municipal de Mossoró;

b) Um representante da Gerência Executiva de Juventude, do Esporte e do Lazer;

c) Um representante da Gerência Executiva da Educação;

d) Um representante da Gerência Executiva da Cultura;

e) Um representante da Fundação de Geração de Emprego e Renda - FUNGER;

II - Representantes dos Movimentos e Organizações de Juventudes:

a) Dois representantes do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró;

b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

c) Um representante da Juventude Cultural;

d) Um representante do Movimento Religioso;

f) Um representante do Movimento Estudantil.

Parágrafo único - Os membros de que trata o caput deste artigo serão indicados oficialmente pelos órgãos de assento na comissão.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Juventude, será presidida pela Gerente Executiva da Juventude, Esporte e Lazer ou no seu impedimento pelo Representante do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró.

Art. 5º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Gerência Executiva de Juventude do Esporte e Lazer de Mossoró-RN.

Art. 7º - A participação dos membros na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 221/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fomento da Fundação de Geração de Emprego e Renda, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Fundação de Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

\*republicação por incorreção

### PORTARIA Nº 282/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MARQUES para cargo em comissão Chefe do Departamento, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 15 de junho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 10/2011

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais

Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

| PROCESSO      | AUTO DE INFRAÇÃO | INTERESSADO                           |
|---------------|------------------|---------------------------------------|
| 2009.015736-7 | 5.00409/09-9     | ANTONIA LIMA DE MEDEIROS              |
| 2009.016629-3 | 5.00464/09-0     | ANTONIO DE LISBOA SOBRINHO            |
| 2009.016630-7 | 5.00463/09-3     | ANTONIO DE LISBOA SOBRINHO            |
| 2009.016641-2 | 5.00461/09-0     | ANTONIO DE LISBOA SOBRINHO            |
| 2009.015759-6 | 5.00402/09-4     | ANTONIO NILSON LUZ                    |
| 2009.015757-0 | 5.00403/09-0     | ANTONIO NILSON LUZ                    |
| 2009.015762-6 | 5.00401/09-8     | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS          |
| 2009.016642-0 | 5.00460/09-4     | ANTONIO JOSE PEREIRA                  |
| 2009.016644-7 | 5.00459/09-6     | ANTONIO JOSE PEREIRA                  |
| 2009.016645-5 | 5.00458/09-0     | ANTONIO JOSE PEREIRA                  |
| 2009.015367-1 | 5.00389/09-8     | CONST. E COM. CAMARGO CORREA          |
| 2009.015364-7 | 5.00391/09-2     | COM. DE MOVEIS RODRIGUES LTDA         |
| 2009.015049-4 | 5.00385/09-2     | EMPRESA INDUST. GESSO MOSSORÓ S/A     |
| 2009.016498-3 | 5.00480/09-5     | FRANCISCO HUGO GERMANO F. LOPES ME    |
| 2009.016651-0 | 5.00454/09-4     | GLAUCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA          |
| 2009.016654-4 | 5.00451/09-5     | GLAUCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA          |
| 2009.016656-0 | 5.00450/09-9     | GLAUCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA          |
| 2009.014990-9 | 5.00373/09-4     | GILBERTO BATISTA FERNANDES            |
| 2009.014989-5 | 5.00372/09-8     | GILBERTO BATISTA FERNANDES            |
| 2009.014467-2 | 5.00359/09-1     | HELOISA CABRAL DE OLIVEIRA ALMEIDA    |
| 2009.014984-4 | 5.00368/09-0     | ILHA REFINARIA DE SAL LTDA            |
| 2009.014971-2 | 5.00367/09-4     | ITANILDO ALENCAR DE MORAIS            |
| 2009.014973-9 | 5.00366/09-8     | ITANILDO ALENCAR DE MORAIS            |
| 2009.016511-4 | 5.00468/09-5     | JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA      |
| 2009.016510-6 | 5.00469/09-1     | JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA      |
| 2009.016508-4 | 5.00470/09-0     | JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA      |
| 2009.015852-5 | 5.00423/09-1     | JOSE MARIA DA SILVA                   |
| 2009.015368-0 | 5.00390/09-6     | J F HOTELARIA LTDA                    |
| 2009.015360-4 | 5.00386/09-9     | JOÃO MARINALDO DE HOLANDA             |
| 2009.014998-4 | 5.00383/09-0     | LUSOSETE CAMARÕES IND. E COM. LTDA    |
| 2009.016652-8 | 5.00453/09-8     | MARIA DO CARMO MENDES                 |
| 2009.016653-6 | 5.00452/09-1     | MARIA DO CARMO MENDES                 |
| 2009.016512-2 | 5.00467/09-9     | MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI           |
| 2009.016628-5 | 5.00465/09-6     | MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI           |
| 2009.016627-7 | 5.00466/09-2     | MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI           |
| 2009.014995-0 | 5.00377/09-0     | MARES AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA    |
| 2009.015001-0 | 5.00378/09-6     | MARES AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA    |
| 2009.015000-0 | 5.00382/09-3     | M C DE M. COM E REP DE CARNES-ME      |
| 2009.014999-2 | 5.00381/09-7     | M C DE M. COM E REP DE CARNES-ME      |
| 2009.014996-8 | 5.00379/09-2     | MECAPOL MECÂNICA POTIGUAR LTDA-EPP    |
| 2009.014997-6 | 5.00380/09-0     | MECAPOL MECÂNICA POTIGUAR LTDA-EPP    |
| 2009.014991-7 | 5.00374/09-0     | MICCON MOSSORÓ IND. COM E CONST. LTDA |
| 2009.014514-8 | 5.00364/09-5     | ORION TECNOLOGIA DE POÇOS LTDA        |
| 2009.015366-3 | 5.00388/09-1     | PAGUE MENOS SUPERM DO OESTE LTDA      |
| 2009.015773-1 | 5.00424/09-8     | S M G LEITE ME                        |
| 2009.016631-5 | 5.00462/09-7     | SUZANNE EDITH GAGLIUFFI PERALTA       |
| 2009.016657-9 | 5.00449/09-0     | SUZANNE EDITH GAGLIUFFI PERALTA       |
| 2009.016647-1 | 5.00457/09-3     | SUZANNE EDITH GAGLIUFFI PERALTA       |
| 2009.014994-1 | 5.00376/09-3     | SILVANDIRA GOMES DE MENESES           |
| 2009.014993-3 | 5.00375/09-7     | SILVANDIRA GOMES DE MENESES           |
| 2009.015362-0 | 5.00387/09-5     | VALDECI MATIAS DE SOUZA               |
| 2009.016648-0 | 5.00455/09-0     | VANISE BENICIO DE SOUZA               |
| 2009.016649-8 | 5.00456/09-7     | VANISE BENICIO DE SOUZA               |
| 2009.014985-2 | 5.00371/09-1     | Y N PAULINO ME                        |
| 2009.014988-7 | 5.00370/09-5     | Y N PAULINO ME                        |

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 28 de junho de 2011.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ

**EDITAL Nº 11/2011 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.005993-4  
CONTRIBUINTE: ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAMIÃO, 294, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.876.2 CPF/CNPJ Nº: 792.043.334-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00338/11-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005768-0  
CONTRIBUINTE: ADELINO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
ENDEREÇO: AV. DIOCESANA, 164, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.886.0 CPF/CNPJ Nº: 01.975.850/0001-78  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00319/11-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006061-4  
CONTRIBUINTE: CATARINENSE COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV LAURO MONTE, 76, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.986.3 CPF/CNPJ Nº: 05.672.912/0001-23  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00343/11-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006062-2
CONTRIBUINTE: CLEILMA F DE SOUZA
ENDERECO: RUA PEDRO LEITE DE OLIVEIRA,389,ILHA DE SANTA LUZIA,MOSSORO,RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.601.1
CPF/CNPJ Nº: 07.499.097/0001-78
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00344/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006066-5
CONTRIBUINTE: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ENDERECO: AV DIOCESANA,250,NOVA BETANIA, MOSSORO-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.772.1
CPF/CNPJ Nº 663.910.404-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00346/11-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006007-0
CONTRIBUINTE: F ALVES DO NASCIMENTO ME
ENDERECO: RUA MANOEL DE SOUZA, 448, PRES. COSTA E SILVA,MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.845.9
CPF/CNPJ Nº: 03.978.775/0001-24
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00337/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005879-2
CONTRIBUINTE: FERNANDA DA SILVA MOTA
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,220, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.453.4
CPF/CNPJ Nº: 008.253.124-26
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00334/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005882-2
CONTRIBUINTE: FERNANDA DA SILVA MOTA
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,220, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.453.4
CPF/CNPJ Nº: 008.253.124-26
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00331/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NIVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005881-4
CONTRIBUINTE: FRANCILEIDE MEDEIROS DA SILVA
ENDERECO:RUA JOSÉ DAMIÃO,220,SANTO ANTONIO, MOSSORO-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.299.9
CPF/CNPJ Nº: 480.856.694-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00332/11-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE ISS LANÇADO EM VALORES FIXOS POR SOCIEDADE PROFISSIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §2º E 3º, INCISOS I E II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005880-6
CONTRIBUINTE: F DA S MOTA
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,220, NOVA BETANIA, MOSSORO-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.112.3
CPF/CNPJ Nº: 04.130.180/0001-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00333/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005766-4
CONTRIBUINTE: FREDERICH MARKS DE ABREU GOIS
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,294, ABOLICÃO I,II, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.015.0
CPF/CNPJ Nº: 391.347.094-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00317/11-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005883-0
CONTRIBUINTE: GERVANIA SEVERINA DE LIMA
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,304, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.356.2
CPF/CNPJ Nº: 036.310.704-54
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00335/11-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006065-7
CONTRIBUINTE: GORETE EXCLUSIVIDADE DE VESTUÁRIO LTDA ME
ENDERECO: RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N,DOZE ANOS, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.603.3
CPF/CNPJ Nº: 70.165.196/0001-50
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00345/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005885-7
CONTRIBUINTE: JOÃO TORRES PINTO
ENDERECO: AV LAURO MONTE,158,ABOLICÃO I,II, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.984.4
CPF/CNPJ Nº: 127.775.014-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00328/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005884-9
CONTRIBUINTE: JOÃO TORRES PINTO
ENDERECO: AV LAURO MONTE,158,ABOLICÃO I,II, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.984.4
CPF/CNPJ Nº: 127.775.014-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00330/11-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE ISS LANÇADO EM VALORES FIXOS POR SOCIEDADE PROFISSIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §2º E 3º, INCISOS I E II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006065-4

CONTRIBUINTE: JOSÉ ALBERTINO DA SILVA
ENDERECO: RUA FRANCISCO ISODIO,62,CENTRO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.954.9
CPF/CNPJ Nº: 378.189.024-49
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00385/10-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006230-7
CONTRIBUINTE: MARIA ISOLDA DANTAS DE MOURA
ENDERECO: RUA JEREMIAS LIMEIRA,100, AEROPORTO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.937.2
CPF/CNPJ Nº: 851.709.684-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00354/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE ISS LANÇADO EM VALORES FIXOS POR SOCIEDADE PROFISSIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §2º E 3º, INCISOS I E II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006060-6
CONTRIBUINTE: MANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS
ENDERECO: RUA JOSÉ LEITE,41,SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.842.7
CPF/CNPJ Nº: 00.639.261/0001-56
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00342/11-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006331-1
CONTRIBUINTE: MAKETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA FRANCISCO XAVIER,20,ABOLICÃO I,II, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.104.0
CPF/CNPJ Nº: 35.650.746/0001-25
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00358/11-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006135-1
CONTRIBUINTE: MERCANTIL DOZE ANOS LTDA
ENDERECO: RUA BENJAMIM CONSTANT,248, DOZE ANOS, MOSSORO/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.976.5
CPF/CNPJ Nº: 04.104.503/0001-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00350/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006332-0
CONTRIBUINTE: MOSSORÓ LEITE E DERIVADOS LTDA
ENDERECO: EST DE BARAÚNAS ,S/N, ZONA RURAL, MOSSORO,RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.169.1
CPF/CNPJ Nº: 03.023.754/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00357/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.005887-3
CONTRIBUINTE: ODA GLECIA FERNANDES

DE ARAUJO
ENDERECO: RUA JOSÉ DAMIÃO,294,
SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.382.2
CPF/CNPJ Nº: 812.402.954-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00336/11-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005886-5
CONTRIBUINTE: OSSIVALDO CARLOS BA-
TISTA DE ALIVEIRA
ENDERECO: RUA FRANCISCO XA-
VIER,180,SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.356.6
CPF/CNPJ Nº: 429.959.064-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00327/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

PROC. Nº: 2011.006134-3
CONTRIBUINTE: PEDRO TERCEIRO DE
MELO
ENDERECO: RUA BENJAMIM CONS-
TANT,501, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.357.7
CPF/CNPJ Nº: 08.713.638/0004-24
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00349/11-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

PROC. Nº: 2010.002684-7
CONTRIBUINTE: PEDRO CAMELO FILHO
ME
ENDERECO: AV ALBERTO MARANHÃO,01,
ALTO DA CONCEIÇÃO,MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.881.9
CPF/CNPJ Nº: 00.852.534/0001-46
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00109/10-9

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO
DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIA-
RIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO
LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º,
INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº
538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2011.005759-1
CONTRIBUINTE: PLUS FARM COMERCIAL
DE MOSSORÓ LTDA
ENDERECO: AV DIOCESANA,55, AERO-
PORTO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.387.0
CPF/CNPJ Nº: 40.778.110/0001-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00310/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005765-6
CONTRIBUINTE: R C C ROCHA
ENDERECO:AV DIOCESANA,281,DOZE
ANOS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.436.5
CPF/CNPJ Nº: 05.197.894/0001-75
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00316/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº

1.155/97.

PROC. Nº: 2011.001221-0
CONTRIBUINTE: R MIRANDA ME
ENDERECO: PCA DA INDEP. JORN RAFAEL
NEGREIROS,66,CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.741.0
CPF/CNPJ Nº: 03.874.123/0001-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00009/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

PROC. Nº: 2011.005764-8
CONTRIBUINTE: Y & A DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDERECO: AV DIOCESANA,281,NOVA BE-
TANIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.570.1
CPF/CNPJ Nº: 05.303.166/0001-09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00315/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHI-
MENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PA-
RAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA
LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº
1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pes-
soas aqui citadas para comparecerem ao De-
partamento de Arrecadação e Controle da
Divida Ativa – DEPARC, localizado na Secre-
taria Municipal da Tributação, Av. Alberto Ma-
ranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para
tratarem dos respectivos Autos de Infração e
recolherem os valores correspondentes a
estes, que serão atualizados monetariamente
e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a
data do seu pagamento, ou, ainda, apresen-
tarem DEFESA dirigida ao Departamento de In-
strução e Julgamento de Processos – DEPAIJ,
no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data
da publicação deste Edital.
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo
único, inciso I, o valor da multa será reduzido
em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte
renunciar, expressamente, à defesa e pagar a
multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de junho de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Jul-
gadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1214/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINIS-
TRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso
das atribuições legais que lhe confere o De-
creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97,
e art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº.
27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor
abaixo qualificado, instruído de documento
pertinente à conclusão de curso de titulação de
pós-graduação, e nos termos do art. 36-A, in-
ciso I, da Lei Complementar nº. 052/2007, de
05/04/2011,
R E S O L V E :
CONCEDER Adicional de Titulação no per-
centual de 20% (vinte por cento), incidente
sobre o vencimento base, em razão da con-
clusão do curso de especialização, ao servidor
EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA, ma-
tricula n.º 13496-1, ocupante do cargo de Pro-
curador do Município, com lotação na
Procuradoria Geral do Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º do cor-
rente mês, revogadas as disposições em
contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pes-
soas, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1305/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINIS-
TRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso
das atribuições que lhe confere o Decreto Mu-
nicipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art.
20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008,
de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor
abaixo qualificado e com fundamento legal nos
arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29,
de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Ser-
vidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por
tempo de serviço e assiduidade, pelo período
de 90 (noventa) dias, referente ao período
aquisitivo de 08-1997/2002, a servidora MARIA
DO ROSARIO FATIMA V. FERNANDES, ma-
tricula n.º. 3457-6, ocupante do cargo de As-
sistente Social, lotada na Gerência Executiva
da Saúde – U. B. S. Francisco Marques da
Silva, com prazo de vigência de 04/07/2011 a
01/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pes-
soas, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1304/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINIS-
TRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso
das atribuições que lhe confere o Decreto Mu-
nicipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art.
20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008,
de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor
abaixo qualificado e com fundamento legal nos
arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29,
de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Ser-
vidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por
tempo de serviço e assiduidade, pelo período
de 60 (sessenta) dias, referente ao período
aquisitivo de 03-2001/2006, a servidora MARIA
CABRAL DE OLIVEIRA, matricula n.º. 1251-5,
ocupante do cargo de Assistente Social, lotada
na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clí-
nico Professor Vingt-Um Rosado, com prazo
de vigência de 01/07/2011 a 29/08/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pes-
soas, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1303/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINIS-
TRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso
das atribuições que lhe confere o Decreto Mu-
nicipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art.
20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008,
de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor
abaixo qualificado e com fundamento legal nos
arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29,
de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Ser-
vidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por
tempo de serviço e assiduidade, pelo período
de 90 (noventa) dias, referente ao período
aquisitivo de 07-2001/2006, a servidora MARIA
DO CARMO TORQUATO, matricula n.º. 9006-
9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, lotada na Gerência Executiva da Edu-
cação – E. M. São Romão, com prazo de vi-
gência de 30/06/2011 a 27/09/2011.
Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pes-
soas, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 1306/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento de seu filho, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KADJA FERNANDES NOGUEIRA DINIZ, matrícula n.º 12607-1, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Gerência executiva da Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lellis, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/05/2011 a 20/11/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1312/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento de seu filho, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JESIMAR LUCAS BEZERRA, matrícula n.º 8945-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência executiva da Educação – E. M. Pedro Fernandes Ribeiro, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/06/2011 a 04/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1318/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento de seu filho, e com

fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA, matrícula n.º 12590-3, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, lotada na Gerência executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Helênio Guegel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/06/2011 a 12/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº. 061/2011 – SEPLAN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 04 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é o objeto o o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados nas atividades Coordenação e Manutenção da Secretaria do Planejamento Orçamento e Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, será reaprazado para o dia 13 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2011.  
O PREGOIEIRO

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

ADITIVO 001 – PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – GEC  
OBJETO: O Termo de Aditivo consiste no aumento de 25% dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, marketing, promoção, organização e execução de eventos culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do Mossoró Cidade Junina.  
PREÇO: R\$ 697.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011  
EMPRESA FAVORECIDA: GONDIM E GARCIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tácio Sérgio Garcia de Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010 – GES  
OBJETO: O Termo de Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias cujo objeto é o fornecimento de alimentos prontos (quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais de saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Ocupatm Ciarlino, Centros de Atenção Psicossocial –

CAPS, Caps II e Hospital Regional São Camilo de Lellis, Coordenados Pela Gerência Executiva da Saúde.  
PRAZO: 25/05/2011 A 22/08/2011  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2011  
EMPRESA FAVORECIDA: CLEUSA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**EXTRATO DE MOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – GEED

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital  
EMPRESA CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA – CNPJ: 05.369.850/0001-85  
EMPRESA CONTRATADA: VAREJÃO OESTE LTDA – CNPJ: 10.857.970/0001-61  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.05.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 408/2011 – GEJEL

OBJETO: A contratação de serviços de arbitragem para futsal, voleibol, handebol e basquete, para realização dos “JOGOS DA JUVENTUDE” na 4ª edição/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00.  
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2011  
ÁRBITROS:

- 1 - HUDSON LOPES COCENTINO  
VALOR: R\$ 800,00 - 10 serviços- futsal;
- 2 - WANDERLAN DUNGA LISBOA DE OLIVEIRA  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 3 - MANOEL RAIMUNDO CUNHA NETO  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 4 - CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 5 - VIVALDO DANTAS DE FARIAS  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 6 - ROCELITO FERNANDES SOARES  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 7 - JOSÉ NILSON MOTA  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 8 - ERIVAN PEREIRA DA SILVA  
VALOR: R\$ 800,00 – 10 serviços – futsal;
- 9 - ROSEVELTE DE MESQUITA PEREIRA  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – voleibol;
- 10 - CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – voleibol;
- 11 - ANTONIA LÚCIA AIRES DIAS  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – handebol;
- 12 - FRANCISCA MARIA DA SILVA  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – handebol;
- 13 - FRANCISCO BASÍLIO SOBRINHO  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – basquete;
- 14 - JORGE HENRIQUE NUNES VIEIRA  
VALOR: R\$ 1.200,00 – 15 serviços – basquete.

ASSINA O DESPACHO: Maria de Fátima Rosado Nogueira - Prefeita

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**ADITIVO Nº 004 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEC.**

**OBJETO:** o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Avenida Alberto Maranhão, 2255, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI. **PERÍODO:** 03/01/2011 a 30/04/2011. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.339,60 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.358,40. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2011. **LOCADOR:** JOSE IRINALDO DE SOUZA FILHO; CRISTIANE QUEIROZ DE SOUZA E ELIDÂNGELA QUEIROZ MOURA DE SOUZA **ASSINA PELO LOCADOR:** OSÓRIO BEZERRA SAMPAIO JUNIOR. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**ADITIVO Nº 004 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEC.**

**OBJETO:** o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Av. Alberto Maranhão, 101, Centro, nesta cidade, destinada ao funcionamento do JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL. **PERÍODO:** 03/01/2011 a 30/04/2011. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2011. **LOCADOR:** RUTENIO GONDIM DE QUEIROZ **ASSINA PELO LOCADOR:** Rutênio Gondim De Queiroz. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2009 – GES**

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2009 – GES, cujo objeto é a prestação de serviços geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN, para realizar 2.000 (DOIS MIL) procedimentos relacionados a exames de triagem auditiva neonatal, visando atender os usuários carentes do nosso município, tendo em vista a incidência das patologias auditivas em recém-nascidos e do alto impacto socioeconômico decorrente de diagnóstico tardio. **PRAZO:** 27/06/2011 a 26/06/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2011 **CONTRATADA:** CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 06.990.450/0001-55 **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Walter da Fonseca Júnior.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 318/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação do imóvel, localizado na Rua Antonio Delmirio, nº. 3791, Belo Horizonte, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA. **VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.669,80 **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** MARIA TEREZINHA COSTA SOBRAL **ASSINA PELO LOCADOR:** Maria Terezinha Costa Sobral. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 290/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Santa Maria, nº 200, Bairro Abolição I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Conjunto Abolição.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.018,80 **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** WILSON CARVALHO DA COSTA FERNANDES

**ASSINA PELO LOCADOR:** Wilson Carvalho da Costa Fernandes. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 323/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Av. Alberto Maranhão, nº 4.602, Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 389,62

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** ANTONIO DO AMARAL FILHO **ASSINA PELO LOCADOR:** Antonio do Amaral Filho. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 319/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Rua Humberto Luiz Nogueira, nº. 13, Conjunto Residencial Vingt Rosado, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,94

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA **ASSINA PELO LOCADOR:** João Batista Fiel Siqueira. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 314/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Av. Presidente Costa e Silva, nº. 609, Conjunto Abolição IV, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PASSO DO ELEFANTINHO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 612,26

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** MARIA DE FÁTIMA ALVES **ASSINA PELO LOCADOR:** Maria de Fátima Alves. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 330/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Rua Wenceslau Braz, nº. 1.279, Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 556,60

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** GILCELIR FERNANDES FREITAS **ASSINA PELO LOCADOR:** Gilcelir Fernandes Freitas. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 316/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Av. Alberto Maranhão, nº 3.866, Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.113,20

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** ALEXANDRE HENRIQUE BURLAMAQUI DE LIMA **ASSINA PELO LOCADOR:** Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**

**274/2011 - GES.** **OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Rua Juvenal Lamartine, nº.886, Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SANTO ANTONIO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.339,60

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** JOSÉ GILDO CALADO FREITAS. **ASSINA PELO LOCADOR:** José Gildo Calado Freitas. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 336/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01 (um) Prédio localizado a Rua Senador Patrônio, nº. 1237, Abolição IV, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 779,24

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** FERNANDO FERNANDES DE FIGUEIREDO. **ASSINA PELO LOCADOR:** Fernando Fernandes de Figueiredo. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 293/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Cel. Nicácio, s/n, Conjunto Nova Vida, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Conjunto Nova Morada.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,94

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** CENTRO SOCIAL NOVA MORADA **ASSINA PELO LOCADOR:** Francisca das Chagas Gama. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 442/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Dona de Lourdes Monte, nº. 06, Conjunto Inocoop – Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa de Passagem.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA **ASSINA PELO LOCADOR:** Clayton José de Oliveira. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 310/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Lopes Trovão, nº. 155, Bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do alojamento de equipamentos do PROINFO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.113,20

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** SANDRO ROBERTO DIAS BEZERRA **ASSINA PELO LOCADOR:** Sandro Roberto Dias Bezerra. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 301/2011 - GEED.**

**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Guilherme Ricardo de Lima, nº. 770, Conjunto Liberdade I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da E. M. RONALDO PINHEIRO NEO JUNIOR.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012. **VALOR MENSAL:** R\$ 3005,64

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011. **LOCADOR:** WILLIAN LINHARES NOGUEIRA **ASSINA PELO LOCADOR:** Willian Linhares Nogueira. **ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra

da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 302/2011 - GEDS.**  
**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Vila Jucuri – Zona Rural, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Núcleo IV.  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.005,64  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011.  
**LOCADOR:** IZAIAS DUARTE  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Izaias Duarte.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 291/2011 - GEDS.**  
**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua 1ª Travessa São José, s/n, Bairro Alto da Conceição, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO ALTO DA CONCEIÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 523,20  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011.  
**LOCADOR:** UBIRACUI PEREIRA DE LUCENA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Ubiracui Pereira de Lucena.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 299/2011 - GEDS.**  
**OBJETO:** a locação de 01(um) Prédio localizado a Rua São Francisco, nº. 120, Bairro Presidente Costa e Silva, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS COSTA E SILVA.  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 779,24  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2011.  
**LOCADOR:** ALDEZIRA ROCHA MARQUES  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Aldezia Rocha Marques  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 002/SMC, em 30 de Junho de 2011.**

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir o representante do Processo Nº 3033/2011;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo Financeiro de indenização e restituição de Nº 3033/2011 – Unidade Orçamentária: 19.301.  
 Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante – CAS – para, com base na legislação em vigor, investigar os fatos que deram origem a este recurso administrativo.  
 Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.  
 Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Raitlon Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Edilma Pinheiro Ferreira, matrícula 8804-8, Delvaneide Valdes de Murilo, matrícula 14.108-9, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.  
 Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 30 de Junho de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO Secretário

**PORTARIA Nº 003/SMC, em 30 de Junho de 2011.**

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir o representante do Processo Nº 2535/2011;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo Financeiro de indenização e restituição de Nº 2535/2011 – Unidade Orçamentária: 19.302.  
 Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante – CAS – para, com base na legislação em vigor, investigar os fatos que deram origem a este recurso administrativo.  
 Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.  
 Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Alcilene Alves da Silva, matrícula 5442-6, Raitlon Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Maria Lidiuina Ferreira Leonardo, matrícula 10159-1, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.  
 Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 30 de Junho de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO Secretário

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE**

**Portaria nº007/11 – GES**

A Gerente Executiva da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o teor da Recomendação nº 004/2010 – 1ª PJM, que em seu bojo visa a implementação das providências bastantes, a fim de solucionar o problema consiste na falta de acesso ao fornecimento da Declaração de Óbito nos casos de falecimento sem assistência médica neste Município;  
**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria Ministerial nº 1.405/2006, que institui a rede nacional de Serviços de Verificação de Óbito (S.V.O.) e esclarecimento da causa mortis, definindo os critérios de implementação do referido serviço, sendo o Estado do Rio Grande do Norte contemplado com apenas um serviço desta natureza, instalando na Capital, não havendo previsão de instalação imediata de uma unidade de Serviços de Verificação de Óbito (S.V.O.) nesta cidade.  
**CONSIDERANDO** que, consoante preceituam os artigos 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.779/2005, a emissão da Declaração de Óbito (D.O) é da responsabilidade do médico que atestou a morte, estabelecendo ainda que, nos casos de morte natural sem assistência médica a Declaração de Óbito deverá ser fornecida pelos médicos do Serviço de Verificação de Óbito ou na ausência deste, pelos médicos dos serviços de saúde mais próximo do local onde ocorreu o evento;  
**CONSIDERANDO** que, os familiares de pessoas falecidas neste Município continuam encontrando dificuldades no que concerne à obtenção de Declaração de Óbito, nos casos de falecimento na residência, sem assistência médica, especialmente aos finais de semana e

feriados, quando as Unidades Básicas de Saúde se encontram fechadas, impossibilitando o atendimento de tais casos pelos médicos do Programa de Saúde da Família;  
**CONSIDERANDO** a importância do referido documento, o que se observa não só através de sua necessidade para a lavratura do registro civil de óbito, mas para servir de parâmetro para a elaboração das políticas de saúde, que devem ser assentadas em critérios epidemiológicos seguros, já que o procedimento de investigação de causa mortis somente é iniciado com a expedição da Declaração de óbito;  
**CONSIDERANDO** que o Serviço Móvel de Urgência – SAMU, embora não tenha em seu rol de atribuições principais a verificação de óbito e o esclarecimento de causa mortis de pessoas falecidas sem assistência médica, vem a consistir no único serviço médico acessível ao usuário do SUS durante os finais de semana e feriados, com possibilidade de atendimento no local da ocorrência de óbito, tendo em vista a inviabilidade de se exigir o deslocamento do corpo pelos próprios familiares até os estabelecimentos hospitalares de urgência médica situados nesta cidade, meramente para tal finalidade;

**RESOLVE** definir que:

- Art. 1º - no horário normal de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira), os médicos do Programa de Saúde da Família, ficarão responsáveis pelo cumprimento da obrigação de expedir a Declaração de óbito (D.O.) nos casos de morte natural sem assistência médica.
- Art. 2º - e nos finais de semana e feriados, quando não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde, tal ato será desempenhado pelos médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU que deverão igualmente atender os casos ocorridos em áreas descobertas do Programa de Saúde da Família, inclusive nos dias úteis, nesta última hipótese.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de junho de 2011.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
 Gerente Executivo da Saúde

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA**

**Edital de Prorrogação do Prazo das Inscrições ao Prêmio Fomento Edição 2011**

O Secretário Municipal da Cidadania e a Gerente Executiva da Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, fazem saber, pelo presente Edital, que estarão prorrogadas até 15 de julho de 2011, as inscrições para o PREMIO FOMENTO à Produção de Bens e Serviços Culturais, conforme segue:

- I – Em sua EDIÇÃO 2011, o Prêmio Fomento apoiará a produção e difusão da cultura mossoroense mediante seleção pública de projetos nas seguintes áreas:
  - a) ARTES CENICAS: Montagem de Espetáculos de TEATRO, DANÇA e MÚSICA;
  - b) ARTES CENICAS NAS ESCOLAS: Montagem de Espetáculos de Teatro, Dança e Música;
  - c) LITERATURA: Dramaturgia, Romance, Poesia, Contos, Crônica e Cordel;
  - d) ARTES PLÁSTICAS: Exposição de Artes;
  - e) CINEMA: Curta Metragem – Ficção; Documentário.
- II – Em face da prorrogação do período de inscrição, fica alterado o cronograma de atividades da Edição 2011 do Prêmio Fomento. Item 1.3 do Edital ([www.prefeiturademossoro.com.br/jom/jom88.pdf](http://www.prefeiturademossoro.com.br/jom/jom88.pdf)), passando a ter a seguinte redação:
  - a) 31 de março de 2011 – Publicação do Edital Prêmio Fomento Edição 2011 no JOM – Jornal Oficial de Mossoró;
  - b) 30 de abril a 15 de Julho de 2011 – Período de Inscrição de Projetos;
  - c) 16 de setembro de 2011 – Publicação do Resultado de Seleção dos Projetos para Fomento – JOM;
  - d) Até 16 de novembro de 2011 – Premiação dos Projetos Selecionados.
- III – As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 30 de abril a 15 de julho de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Gerência Executiva da Cultura, localizada no Cen-

tro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, s/n – Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis na Gerência Executiva da Cultura, para que os interessados possam copiar em seus próprios meios digitais – CD, pen drive, etc. IV – Permanecem ratificados os demais dispositivos do citado Edital ([www.prefeiturademossoro.com.br/jom/jom88.pdf](http://www.prefeiturademossoro.com.br/jom/jom88.pdf)).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, em Mossoró/RN, 30 de Junho de 2011

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO  
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

#### PEDIDO DE LICENÇA

Hepta Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ06. 372.251/0001-83 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença Prévia Para Residencial José Negreiros localizada à Rua: Rodrigues Alves, Bairro: Abolição I CEP59. 611-060 Mossoró/RN.

Leopoldo Cabral de Medeiros  
Sócio/Gerente

#### PEDIDO DE LICENÇA

Veronildo Coutinho de Sousa. CPF760. 747.654-72TORNA público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Dispensa de Licença para Comercio Varejista Localizada à Rua: Dix Neuf Rosado, Bairro: Centro CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Veronildo Coutinho de Sousa  
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 013/2011-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pelas Portarias Nºs 004 e 006/2011-GCM:

RESOLVE,  
1. Aprovar a deliberação da comissão designada através das Portarias supra referenciadas, que por maioria de votos escolheu o GCM ANA-  
NIAS DE PAULA, Mat. 3861-9, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PA-  
DRÃO do mês de JUNHO do ano de 2011.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Julho de 2011.  
OSNILDO MORAIS DE LIMA

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR